



DECRETO Nº 381/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0400 - SEC. MUNIC. PROCURADORIA JURIDICOS	
0401 - COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
303/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00
0500 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501 - COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012 - Manut. Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
481/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	25.000,00
515/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
0600 - SECRETARIA M. DE FAZENDA	
0601 - COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017 - Manut. da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
643/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
1100 - SECRETARIA AGRICULTURA M. AMB. TURISMO	
1101 - COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2012200092.006 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
2061/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	40.000,00
1500 - SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
1501 - COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2712200192.163 - Manut. da Estrut. Func. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
4001/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	17.000,00
TOTAL.....	87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 381/2011

FI 02

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

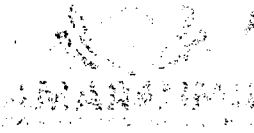
0200	- SECRETARIA M. GABINETE E GESTÃO	
0201	- COORDENAÇÃO GERAL	
0201.0412200022.003	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
023/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	11.000,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
628/3.1.90.11.00	- Vencimentos de Vantagens Pessoal Civil	40.000,00
1400	- SECRETARIA M. DE DEFESA SOCIAL	
1401	- COORDENAÇÃO GERAL	
1401.0618100172.162	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3834/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	20.000,00
1402	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1402.2612500182.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3871/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	16.000,00
	TOTAL.....	87.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

2. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

3. DO PRAZO: O prazo de validade deste Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

4. DO LOCAL: O local de entrega dos materiais será o endereço informado no Edital.

5. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega da proposta.

6. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Edital é de caráter informativo.

LOCAL: UMUARAMA, 14 de Dezembro de 2011.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 14 de Dezembro de 2011
 DE Nº 9353
 UMUARAMA, 14 de Dezembro de 2011
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]